

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.005042/2018-99

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2019
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA – CADE E A ACECO TI LTDA,

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade n.º 28153792-6 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b", da Portaria n.º 545, de 07 de dezembro de 2021; e

CONTRATADA:

ACECO TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.209.436/0011-70, com sede no endereço CR Comércio Residencial, quadra 515, Bloco C, loja 39, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.381-530, fone: (11) 2164-7131, e-mail: licitacao@acecoti.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA SUCEDIDA**, neste ato representado a por seu representante legal, Sr. **LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, Identidade n.º 28.707.905-3 SSP/SP CPF n.º 303.981.538-50, e **GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 26.210.970/0001-05, com sede na Avenida Guido Caloi, bloco 5, 4º andar, Santo Amaro/SP, CEP:05802-140, fone: (11) 4410-4380 ,e-mail: fiscal@green4t.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA SUCESSORA**, neste ato representado por seus representantes legais, o Sr. **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade n.º 26.847.319 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 180.275.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, e o Sr. **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 25.622.574-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 213.026.138-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, devidamente qualificados, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º 08700.005042/2018-99, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da cisão parcial da empresa Aceco TI ("Cisão"), com versão de parcela de seu patrimônio à Green4T Soluções, nos termos da (instrumento formal de que trata o parágrafo 12 do parecer) e da Declaração de Cisão (SEI 0989459), passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais existentes até então em relação à empresa incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, para a alteração subjetiva o art. 78, incisos VI e XI, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A modificação do nome da contratada, onde é alterada para contemplar a seguinte redação:

CONTRATADA:

GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob n.º 26.210.970/0001-05, com sede na Avenida Guido Caloi, bloco 5, 4º andar, Santo Amaro/SP, CEP:05802-140, fone: (11) 4410-4380 ,e-mail: fiscal@green4t.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA** neste ato representado por seus representantes legais, o Sr. **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade n.º 26.847.319 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 180.275.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, e o Sr. **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 25.622.574-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 213.026.138-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, devidamente qualificados, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º 08700.005042/2018-99, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – PRESERVAÇÃO DE DIREITO

4.1. Resguardamos o direito da contratada a análise do pleito de reajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 37/2019** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 01/02/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 01/02/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1014458** e o código CRC **FB5AC9F4**.

Referência: Processo nº 08700.005042/2018-99

SEI nº 1014458